



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 05 de Janeiro de 2016

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL
LAGOA SECA

Trabalhando com o Povo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001/2016

DECRETA CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DO ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAGOA SECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, no das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a busca permanente por parte da Administração Pública em adotar medidas que permitam a melhor organização da rotina administrativa e de boas práticas na gestão pública;

CONSIDERANDO a prerrogativa administrativa de agir conforme melhores atos de conveniência/oportunidade, desde que não estejam eivados de vício,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam resguardados os meses de janeiro e fevereiro para o pagamento do terço de férias aos professores da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Os demais servidores municipais receberão o terço de férias a partir do mês de março, considerando a data de admissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Seca - PB, 05 de janeiro de 2016.

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito Municipal